



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA
PODER LEGISLATIVO

P A R E C E R

PARECER – CMI – CLJRF – Nº 01/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

I-RELATÓRIO:

PARECER 01/2025, referente ao PROJETO DE LEI Nº 03/2025, de autoria do Executivo Municipal, cujo Projeto, **INSTITUI BENEFÍCIOS FISCAIS COM CRIAÇÃO DE REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN.**

II-ANÁLISE:

Pela Constituição Federal, o Município tem competência para legislar nos assuntos de interesse local. neste caso, em autorizar o Poder Executivo a conceder Regime Especial de Tributação sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, destinado a promover a atração de investimentos produtivos geradores de emprego, renda e receitas tributárias que contribuam com o desenvolvimento socioeconômico local.

No tocante a iniciativa, há respaldo legal para que o Poder Executivo inicie os Projetos de Lei que tratem sobre esta temática, como fora exposto em suas razões motivadoras.

Quanto aos aspectos legais, o Projeto de Lei encontra amparo na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal. Quanto a técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal. Logo, a presente proposição do Poder Executivo, atende aos pressupostos legais necessários.

III-VOTO:

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

APROVADO
ATENDIDO

20.03.25



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA
PODER LEGISLATIVO

IV - PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Finanças e Orçamento, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito, bem como, pela aprovação do **Projeto de Lei nº 26/2024**, de autoria do Executivo Municipal, **INSTITUI ISENÇÃO PARCIAL DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN PARA EMPRESAS FARMACÊUTICAS NO MUNICÍPIO DE IGACI, AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SS. da Câmara Municipal de Craíbas, em 19 de março 2025.

FRANCIVALDO PEREIRA BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CICERO JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
SECRETÁRIO

ANTONIO CARLOS BARBOSA GAMA
RELATOR